

5ª Reunião do Conselho Fiscal ATA

Em 14 de dezembro de 2016, reuniu-se o Conselho Fiscal com o objetivo de informar / deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) Balanete de Agosto 2016 - Encaminhado à Diretoria Financeira documento apontando as incorreções verificadas na Conferência do Balanete.

2) Balanete de setembro 2016 - na verificação foi identificada divergência de valor apresentado como sendo a diferença entre a Receita e a Despesa.

3) Balanete de outubro 2016 - não há diferenças a serem apontadas no Balanete.

4) Resposta à CT 091/ADM/2016 de 2/12/16-4.1 - Sobre Neno Manuel Nabeiro Carrilho - (A) Renúncia de praxe/diário dos lotes 5-1-34/44/50/52/54; 05-J-35, 05-H-9/11/13/15/17/36/39/43; 05-E-28/30A, (total de 18 lotes com endereçamentos antigos por: (B) Reconhecer os direitos sobre os lotes: 05-02-16/20/22/24; 5-8-8 (total de 3 lotes); (C) os que infer-se foram vendidos pelo Condomínio em gestões anteriores: 05-2-16/20/22/24; 5-5-1 (total de 5 lotes) e a quitação dos taxas Condomínio de 2016 dos 3 lotes: 5-2-14 e 5-8-8 pelo valor de 9 mil a serem pagas em 10 parcelas de R\$ 1.000,00 cada.

Nesta questão, consta que os débitos condominiais atrasados somam R\$ 120.120,77, sendo: R\$ 11.560,00 do lote 5-2-14; R\$ 35.258,57 do lote

5-2-18 e R\$43.302,14 do lote 5-8+8 que estarão sendo reduzidos ao valor de R\$9 mil em troca da desistência da ação movida pelo Sr. Nuno Carrilho. Resta ao Condomínio buscar a cadeia dominial dos 5 lotes envolvidos, que o Sr. Nuno Carrilho alega ter adquirido do Condomínio o que parece estranho já que para que tal venda fosse possível e válida haveria necessidade de aprovação em Assembleia por tratar-se de eventual patrimônio do ESA. Faz-se necessário levantamento de informações na documentação da época para identificar a real situação.

4.2. sobre Felisberto José da Rocha, parcelamento de dívida com o Condomínio em 36 vezes e deverá assumir honorários advocatícios; neste caso, estamos de acordo com a orientação do Conselho Consultivo no sentido do acordo proposto.

4.3 sobre Cibara Sueli Reis (5-11-18) e Michelle Daiane de Lima Reis (5-11-18); neste caso, apesar da negativa do Conselho Consultivo para o acordo, o CdA deseja a Síndica buscar entendimento no sentido de facilitar um acordo exigindo uma parte à vista (algo entre 2000,00) e o parcelamento do restante em até 36 vezes e os condôminos, também, deverão arcar com os honorários advocatícios.





